

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 9 FEB 2002
Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

IND 1839 /2002

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES

Em 021.041.021

Leonardo Prudente

Leonardo Prudente
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria Educação providências no sentido de proceder a transferência do colégio Boqueirão da Regional de Ensino de Sobradinho para à Regional de Ensino do Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Educação providências no sentido de proceder a transferência do colégio Boqueirão da Regional de Ensino de Sobradinho para a Regional de Ensino do Paranoá - RA VII.

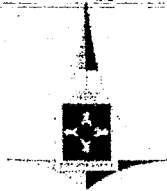
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Educação,

a transferência do Colégio Boqueirão da Regional de Ensino de Sobradinho para a Regional de Ensino do Paranoá.

A comunidade do Paranoá, há muito reivindica a referida transferência, com a justificativa de que o corpo discente residem no Paranoá, e sempre que é necessário se resolver algum tipo de problema os responsáveis dos alunos são obrigados a se deslocarem até Sobradinho.

PROCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1839/02
113. II.º 01 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1839/02
Fls. n.º 02 p. 17